CNM: 120493.2.0019014-63

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA	
Nº 19014.-	001.-	Barra Bonita, 04 de Julho de 2000

IMÓVEL: Terreno sem benfeitorias, de formato regular, correspondente ao lote n.º 14 (quatorze), da quadra 12 (doze), do loteamento "Residencial Sonho Nosso V", localizado no lado direito da Rua Angelo Biliassi, distante 46,00 metros do início da curva de concordância da esquina da Rua João Morelato, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 9,00 m. (nove metros) de frente para a mencionada Rua Angelo Biliassi; 20,00 m. (vinte metros) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote n.º 13; 20,00 m. (vinte metros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote n.º 15; e, 9,00 m. (nove metros) nos fundos, onde confronta com o "Residencial Sonho Nosso III", encerrando a área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados); imóvel esse Cadastrado na Municipalidade Local sob ***nº 01.03.432.0140.001.-*** PROPRIETÁRIO: ***MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,*** entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles nº 1.130, nesta cidade.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 17.004 (R.1 de 04/07/2000), Lº 02, desta Serventia.- A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.1-19.014 - Barra Bonita, 04 de Julho de 2.000.- Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.1/M-17.004), e do Contrato Padrão (cláusulas I e IX).- A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.2-19.014 - Barra Bonita, 09 de Fevereiro de 2012. Por Instrumento Particular de Doação de terreno e Mútuo para Construção Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações de imóvel na planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores/fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/66, celebrado nesta cidade, aos 02 (dois) de Dezembro de 2011 (dois mil e onze), o proprietário MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado, ***transmite a título de doação,*** devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2947 de

» Segue no Verso «

CNM: 120493.2.0019014-63

MATRÍCULA Nº 19014.- FICHA 001 verso.-

02/02/2011, a ***ELTON DE OLIVEIRA,*** nascido aos 19/02/1983, soldador, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 42.044.356-3, expedida aos 13/01/1999, e do CPF nº 332.681.718-50, e sua esposa ***ELLEN CAMILA GHISELLI MEIRELES DE OLIVEIRA,*** nascida aos 12/10/1986, recepcionista, portadora da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 42.044.488-9, expedida aos 20/06/2011, e do CPF nº 351.004.808-31, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alberto Simionato nº 435, Cohab, ***o imóvel,*** ao qual foi atribuido o valor de R$ 1.278,00 (um mil, duzentos e setenta e oito reais), para efeitos fiscais. (Protocolo nº 63.903 de 08/02/2012). A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.3-19.014 - Barra Bonita, 09 de Fevereiro de 2012. Pelo mesmo título objeto do R.2, os proprietários ***ELTON DE OLIVEIRA e sua esposa ELLEN CAMILA GHISELLI MEIRELES DE OLIVEIRA,*** (qualificados no R.2), **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.,*** instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R$ 55.143,70 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos) (sendo que o valor global da operação de R$ 55.143,70 corresponde ao somatório dos valores relativos ao financiamento R$ 47.583,50 e dos valores do desconto R $ 7.560,20), pagáveis em 300 prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização constante novo, sendo a primeira prestação no valor de R$ 343,84, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano, e efetiva de 4,5941% ao ano; tudo nos termos das cláusulas e condições constantes do Contrato, inclusive o prazo de carência de sessenta dias, para efeito de intimação do devedor fiduciante; e que, para efeito de leilão (parágrafo 2º, art. 26 da Lei nº 9.514/97) foi atribuido o valor de R $ 55.143,70; o qual fica arquivado nesta Serventia. Protocolo nº 63.903 de 08/02/2012). A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

» Segue na Folha 002.- «

CNM: 120493.2.0019014-63

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
Nº 19014	002

Barra Bonita, 09 de Fevereiro de 2012

Av.4-19.014 - Barra Bonita, 09 de Fevereiro de 2012. RESTRIÇÃO. Do mesmo Instrumento objeto do R.2, consta de sua cláusula 30a., parágrafo primeiro, item "c", que os donatários deverão observar o seguinte: "c) que tomou conhecimento da vedação legal contida no art. 36 da Lei 11.977/2009 e na Lei nº 12.424/2011, pela qual ficam impedidos, pelo prazo de 15 (quinze) anos contados da data do contrato, de promover o remembramento do lote sobre o qual será construído o imóvel objeto do financiamento". (Protocolo nº 63.903 de 08/02/2012). A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.5-19.014 - Barra Bonita, 08 de Outubro de 2012. No terreno retro, foi construído conforme projeto aprovado em 06/07/2011, **um prédio com uma área construída de 47,27 m2.** (quarenta e sete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), que recebeu o **nº 420, da Rua Ângelo Biliassi,** conforme comprovam as Certidões de 17 e 18 de Setembro de 2012, expedidas pela Municipalidade de Barra Bonita. Foi apresentado o termo de Habite-se, Processo nº 8299/2012, expedido aos 18/09/2012, pela Municipalidade; e, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 000392012-21023885, emitida aos 11/09/2012, pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivados nesta Serventia. (Protocolo nº 65.735, de 05/10/2012). A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.6-19.014 - Barra Bonita, 06 de Agosto de 2025. CONSOLIDAÇÃO. Atendendo ao requerimento passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 18 de Julho de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Barra Bonita-SP, do Imposto de Transmissão da Propriedade - ITBI, devidamente recolhido em 07 de Julho de 2025 pelo valor da consolidação atualizada até 18/07/2025 é de R$ 61.413,69; procedo esta averbação para ficar constando **que, a propriedade do imóvel desta matrícula, foi CONSOLIDADA em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (qualificada no R.3), considerando que os fiduciantes ELTON DE OLIVEIRA e ELLEN CAMILA GHISELLI MEIRELES DE OLIVEIRA (qualificados no R.2), após terem sido regularmente intimados nos termos do art. 26 parágrafo 4º da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de doação de terreno e mútuo para construção fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações de imóvel na planta, junto à credora, **"não purgaram a**

continua no verso.

CNM:120493.2.0019014-63

MATRÍCULA Nº 19.014 | FICHA 02 verso

mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia, constante do processo nº 30/2025; e que, está digitalizado integralmente nesta data. (Protocolo nº 99.108 de 01/04/2025 - CNS. 12.049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Matheus . (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS). Selo Digital: 1204933310A0000017222125N.-

CERTIDÃO - Pedido: 99108	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **19014** , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, EC 32, bem como na lei nº 11.419/2006 de 19/12/2006, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**	Emolumentos : 44,20 Estado : 12,56 Sec. Fazenda : 8,60 Registro Civil : 2,33 Trib. Justiça : 3,03 Ministério Público : 2,12 Imposto Municipal : 2,21 TOTAL : 75,05
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) **LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS** Substituta do Oficial
Barra Bonita, 07 de agosto de 2025	

SELO DIGITAL

1204933C30A00000172220255

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br